



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1525

SÁBADO

Itatiba, 8 de fevereiro de 2014

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **10/02/2014** às **08:30** hs, para apresentação de documentos:

Diretor de Escola

- 1º Thaissa Helena Fattori
 - 2º Nadia Cecon Rodrigues
 - 3º Juríene Pereira da Silva
 - 1º Maria Aparecida Vieira Oliveira (Vaga Deficiente)
 - 4º Elaine Aparecida Barreto Gomes de Lima
 - 5º Ana Paula Nagamoto
 - 6º Jorge Luiz Boldrim
- (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para Gestão ou Administração Escolar ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação Vigente).

Itatiba, 06 de Fevereiro de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2010, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **10/02/2014** às **10:30** hs, para apresentação de documentos:

Enfermeiro

- 10º Reginaldo Correia Dantas

(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EXTRATOS

EXTRATO DE JANEIRO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º147/2013. Processo Administrativo n.º2013000002680. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º57/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Unilab Laboratório Clínico Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contrato n.º147/2013 na cláusula VII, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2013000002680. **Valor:** R\$359.407,80 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/12/2013.

Extrato do Termo de Contrato n.º001/2014. Processo Administrativo n.º2013.3036. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º28/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Pires & Carraro Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de moagem de galhos e resíduos vegetais. **Valor:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.089. **Prazo:** Até 17/04/2014. **Assinatura:** 02/01/2014.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º109/2011. Processo Administrativo n.º04462/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** José Cláudio Franciscan e José Carlos Sanfins. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º109/2011, em virtude de

prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º04462/2011. **Valor:** R\$77.910,48 (setenta e sete mil e novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/01/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º167/2013. Processo Administrativo n.º07094/2011. Modalidade: Concorrência Pública n.º01/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º167/2013 na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07094/2011. **Valor:** R\$1.087.731,60 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 08/01/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º151/2013. Processo Administrativo n.º0860/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º11/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º151/2013 na cláusula V, item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º0860/2013. **Prazo:** 50 (cinquenta) dias. **Assinatura:** 08/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º03/2014. Processo Administrativo n.º2013000010242. Modalidade: Carta Convite n.º06/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Smarapd Informática Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a emissão de carnês de IPTU, ISS fixo, e Alvará de Funcionamento, para entrega imediata. **Valor:** R\$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.123.0004.2.009. **Prazo:**

A confecção dos carnês deve ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação pela instituição financeira conveniada a aprovação do arquivo digital de dados pela Prefeitura Municipal de Itatiba. **Assinatura:** 13/01/2014.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º003/2012. Processo Administrativo n.º03096/2011. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º119/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Siron Comércio e Importação de Produtos para Saúde Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º003/2012, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03096/2011. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º04/2014. Processo Administrativo n.º2013000011395. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º166/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Palladino & Azevedo Ltda EPP. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gás (GLP), para entrega parcelada. **Valor:** R\$12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 04.122.0003.2.017, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 15/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º05/2014. Processo Administrativo n.º09046/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º14/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato serviços de infra-estrutura para o Loteamento San Martin, com fornecimento de material e mão de obra. **Valor:** R\$2.516.273,53 (dois milhões e quinhentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). **Dotação**

orçamentária: 4.4.90.51.00, 16.482.0003.1.033. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º06/2014. Processo Administrativo n.º2013000011922. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º169/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de 165.000 litros de gasolina, para entrega parcelada. **Valor:** R\$389.235,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.038, 10.122.0007.2.026, 10.304.0007.2.029. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 16/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º07/2014. Processo Administrativo n.º2013000011922. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º169/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de 160.000 litros de álcool - etanol, para entrega parcelada. **Valor:** R\$251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.038, 10.122.0007.2.026, 10.304.0007.2.029. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 16/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º08/2014. Processo Administrativo n.º2013000011922. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º169/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de 450.000 litros de diesel S-10, para entrega parcelada. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.038, 10.122.0007.2.026, 10.304.0007.2.029. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 16/01/2014.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n.º01/2012. Processo Administrativo n.º09183/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XXIV, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** KL Saúde. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato de Gestão n.º01/2012 na cláusula quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09183/2011. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 01 (um) ano. **Assinatura:** 16/01/2014.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º178/2011. Processo Administrativo n.º06686/2010. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º095/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Telefônica Brasil S.A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade retificar o valor do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º178/2011, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06686/2010. **Valor:** Fica retificado o valor do Segundo Termo de Aditamento, em virtude de retificação do despacho de fls. 805 dos autos, para R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026, 1.2.3.6.5.0.0.0.8.2.0.3.4, 1.2.3.6.5.0.0.0.8.2.0.3.5, 1.2.361.0008.2.036. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 17/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º09/2014. Processo Administrativo n.º09865/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso XIII, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FUPAM – Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato

a elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Acessibilidade, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, Orçamentoção e Gerenciamento da Obra da FATEC, a ser implantada no Município de Itatiba (Avenida Guerino Grisotti – Parque Luiz Latorre), localizado no Estado de São Paulo, com aproximadamente 5.706,47 m² de área construída dos blocos e áreas externas, com aproximadamente 10.500 m². **Valor:** R\$1.328.116,85 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.364.0008.1.035. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 20/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º2013000011463. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º167/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Davi Henrique Siqueira ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral, para entrega parcelada no exercício de 2014. **Valor:** R\$41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 0.8.2.4.4.0.0.1.4.2.0.5.9, 0.4.1.2.2.0.0.0.4.2.0.5.6, 1.3.3.9.2.0.0.1.1.2.0.4.9, 2.7.8.1.2.0.0.1.0.2.0.8.2, 1.2.3.6.1.0.0.0.8.2.0.3.6, 0.4.1.2.2.0.0.0.3.2.0.1.7, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** Até 31/12/2014. **Assinatura:** 20/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º11/2014. Processo Administrativo n.º09047/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º19/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Repecol Construções Metálicas Ltda EPP. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a construção de três pontes sobre o Ribeirão Jacaré, localizadas na Av. José E. Sanfins com Alberto Paladino, altura da Trav. Olivio Tegen,

Av. Guerino Grisotti com Av. Luiz Emmanuel Bianchi e Bairro Engenho próximo Prédio FEIMOC com fornecimento de material e mão de obra por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário. **Valor:** R\$2.217.037,69 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** 07 (sete) meses. **Assinatura:** 21/01/2014.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º108/2013. Processo Administrativo n.º04728/2012. Modalidade: Tomada de Preços n.º05/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º108/2013, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04728/2012. **Prazo:** 22 (vinte e dois) dias. **Assinatura:** 23/01/2014.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º118/2013. Processo Administrativo n.º02778/2013. Modalidade: Tomada de Preços n.º04/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jodisa Engenharia Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º118/2013 na cláusula V, item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º02778/2013. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Assinatura:** 28/01/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º131/2013. Processo Administrativo n.º04389/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º03/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º131/2013, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04389/2013. **Prazo:** 44 (quarenta e quatro) dias. **Assinatura:** 31/01/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º132/2013. Processo Administrativo n.º04394/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º05/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º132/2013, na cláusula

V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04394/2013. **Prazo:** 44 (quarenta e quatro) dias. **Assinatura:** 31/01/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º130/2013. Processo Administrativo n.º04392/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º04/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º130/2013, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04392/2013. **Prazo:** 44 (quarenta e quatro) dias. **Assinatura:** 31/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º012/2014. Processo Administrativo n.º06355/2011. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Instituto Ser – Senso Educação Reintegrada Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o tratamento inclusivo especializado nas áreas educacional, pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica e fisioterapêutica para um menor residente na cidade de Itatiba, diagnosticado com “Transtorno Invasivo do Desenvolvimento”, de acordo com os termos da Proposta e Plano de Atuação 2014 apresentados pela Contratada, os quais seguem anexos (ANEXO I), e integram o presente contrato. **Valor:** R\$88.556,16 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 27/01/2014.

Extrato de Termo de Permissão de Uso de Bem Público. Processo Administrativo n.º2013000011431. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** Telefônica Brasil SA. **Objeto:** Constitui objeto do presente, a permissão de uso, a título precário, a Permissonária, da área municipal referente à Avenida Um, Rua Oito, no Loteamento Residencial Paineiras, para implantação de 01 (um) poste de concreto para passagem de cabo de fibra óptica, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** A presente permissão é feita por prazo indeterminado, e poderá, a qualquer tempo, ser cassada por infringência aos pressupostos básicos que a suportam, ou mesmo revogada, por interesse público, independentemente do prazo transcorrido. **Assinatura:** 27/01/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º013/2014. Processo Administrativo n.º2013000003446. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º75/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Marisa Rigo ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de refeições. **Valor:** R\$71.794,80 (setenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 05/09/2014. **Assinatura:** 31/01/2014.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.434, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 4.546, de 07 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.046.760,00 (um milhão quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
- Valor a Suplementar = R\$ 1.046.760,00 (Um milhão quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.046.760,00 (um milhão quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.546, de 07 de maio de 2013.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 23 de janeiro de 2014.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



(Decreto nº 6.434/14)
fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

lotada junto a Secretaria da Saúde, a partir de 15/01/2014;

II - TALITA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora do RG nº 45.799.975-5, do CPF nº 369.220.318-73 e da C.T.P.S. nº 40.811 – Série 318, da função de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 16/01/2014;

III - TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 29.818.806-5, do CPF nº 303.628.698-55 e da C.T.P.S. nº 49.796 – Série 236, da função de Guarda Municipal, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir de 20/01/2014;

IV - ÉLCIO APARECIDO REIS, portador do RG nº 24.445.650-1, do CPF nº 250.960.728-60 e da C.T.P.S. nº 18.124 – Série 156, da função de Patrulheiro I, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir de 31/01/2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e posteriores alterações, resolve

NOMEAR:

I - MARCEL REGINATO TEIXEIRA, portador do RG nº 18.614.742 e do CPF nº 168.554.258-10, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível III, lotado junto a Secretaria de Governo, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Diretor do Departamento de Monitoramento e Inteligência, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data;

I - LEXANDRO ANDRADE GALVÃO DE MELO, portador do RG nº 26.853.026-9 e do CPF nº 256.354.278-20, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Chefe da Seção de Suporte às Secretarias, lotado junto a Secretaria de Governo, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Diretor do Departamento de Tecnologia, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data;

III - GRAZIELA SILVA NOVAES, portadora do RG nº 45.866.544-7 e do CPF nº 434.853.638-47, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VIII, referência salarial 214, lotada junto a Secretaria de Finanças, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Portaria nº 6.189/14)
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo Administrativo nº001824/2014

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Contratação do Professor Waldez Luiz Ludwig.

DESPACHO

Adotando as razões apresentadas pela Secretaria de Governo, onde tem por objetivo buscar a excelência nos serviços prestados pela Administração Pública, considerando a notória especialização e singularidade nos serviços prestados, bem como e análise pela Secretaria dos Negócios Jurídicos como se minhas fossem e as considerando aqui integradas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, II, cc artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do professor Waldez Luiz Ludwig, para ministrar quatro palestras aos funcionários da Prefeitura do Município de Itatiba, pelo valor total de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 31 de janeiro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.186, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"Dispensa servidores, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido:

I - JANAINA PETRARCA FATTORI, portadora do RG nº 25.208.237-0, do CPF nº 216.599.778-00 e da C.T.P.S. nº 6191712 – Série 001/MG, da função de Médica Cardiologista,

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de janeiro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Portaria nº 6.186/14)
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.189, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia servidores".

FEIRA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS

Com apoio de voluntários, a Prefeitura de Itatiba realiza em

NOVOS LOCAIS E HORÁRIOS:

Quintas-feiras, das 9h às 13h30 - Praça da Bandeira

Sábados, das 12h às 15h - em frente à loja Pet Camp (avenida Expedicionários Brasileiros, 21, Centro, no cruzamento com a Avenida Marechal Deodoro)

Os animais são cadastrados, vacinados e vermifugados. A família recebe instruções sobre posse responsável.



Mais informações pelo telefone 4524-8826

NOTIFICAÇÃO

Processo: 011700/2013

DATEN TECNOLOGIA LTDA

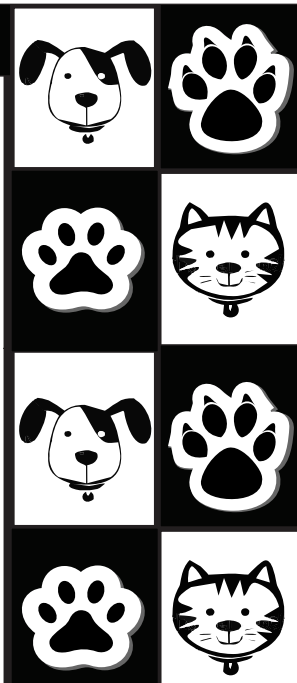
Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento 3274/2013, 3275/2013, 3304/2013, 3310/2013 e 3351/2013. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no item 19 do edital 138/2013, que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2014

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos





SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidato aprovado em Processo Seletivo, Edital nº 002/2011, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF CECAP**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **11/02/2014** as **08h00min** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Tales Henrique de Almeida dos Santos
RG nº MG 16.441.859 – 16º colocado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 002/2012, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF CENTENARIO**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **11/02/2014** as **08h30min** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Ana Cristina de Souza
RG nº 22.880.706-2 – 1ª colocada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 022/2012, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF GALETTO**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de

Lucca – Itatiba SP, no dia **11/02/2014** as **09h00min** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Erica França Alves de Lima
RG nº 41.811.147 – 9ª colocada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 006/2011, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF PORTO SEGURO**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **11/02/2014** as **09h30min** para apresentação de documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Sílvia da Silva
RG nº 32.230.934-7 – 3ª colocada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidatos aprovados em Processo Seletivo, Edital nº 001/2011, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF SAN FRANCISCO**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **12/02/2014** para apresentação de documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Mayara Conceição Apolinário
RG nº 48.591.314-8
17ª colocada – 08h00min

2. Carolina de Toledo
RG nº 42.20.7.178-X
18ª colocada – 08h30min

3. Cleonice Aparecida Fagundes
RG nº 46.800.553-5
19ª colocada – 09h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 021/2012, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF IPE**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **12/02/2014** as **09h30min** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Ivana Dellalio Hasegawa
RG nº 2326649864 – 8ª colocada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 007/2011, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF SANTA CRUZ**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **12/02/2014** as **10h00min** para apresentação de documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Sabrina Moretto
RG nº 33.422.358-1 – 14ª colocada

Itatiba, 07 de fevereiro de 2014.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde



Atos Oficiais da Câmara Municipal

LEI Nº 4.624, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas que possuem número superior a 100 (cem) empregados e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 30 de outubro, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas que possuem número superior a 100 (cem) empregados ficam obrigadas a reservar 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas ao primeiro emprego.

Parágrafo único - As vagas referidas no *caput* atenderão aos que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho, independentemente da idade.

Art. 2º. Esta Lei será aplicada às empresas que possuem mais de 100 (cem) empregados e vierem a se instalar no Município de Itatiba após a data de sua publicação.

Parágrafo Único - As empresas enquadradas nos termos previstos no art. 1º deverão apresentar relatório anual pormenorizado acerca do cumprimento da presente Lei ao Município de Itatiba, na forma de regulamentação específica.

Art. 3º. O Poder Executivo, em regulamentação específica, editará as normas e os critérios de atendimento a esta Lei, inclusive com previsão de sanções aos seus infratores.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 27 de janeiro de 2014.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral



"DINHEIRO FÁCIL E BARATO PARA QUEM QUER PRODUZIR"

Se você precisa:

Comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos.

Procure o BANCO DO POVO PAULISTA

Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

Financiamentos para:

Pessoa Física de R\$200,00 até R\$10.000,00

Produtor Rural e Pessoa Jurídica de R\$200,00 até R\$15.000,00

Juros de 0,5% pré-fixado E MAIS NADA!!! (Crédito sujeito a Análise)

Consulte as condições para o financiamento na unidade do BPP na Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda à Av. Mal. Castelo Branco, Nº677 – B. Engenho Fone: (11)4524-3334

e-mail: bancodopovo@itatiba.sp.gov.br / site: www.bancodopovo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia **12 de fevereiro de 2014, quarta-feira, às 8h00**, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco – 677.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Itatiba em conformidade com o Decreto Legislativo n. 02, de 06 de novembro de 2008, com a Portaria n. 08 de 20 de janeiro de 2014 e ainda nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008, faz saber a todos os interessados que será realizado processo seletivo de estagiários, o qual será regido pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste PROCESSO SELETIVO estudantes residentes em Itatiba, ou que fazem seu curso técnico ou de graduação na cidade, regularmente matriculados em instituições conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

1.2 O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

1.2.1. Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga, ainda que tenha obtido a primeira classificação.

1.3. O presente processo seletivo destina-se a admissão de estagiários para a Câmara Municipal de Itatiba nas seguintes áreas:

a) - Publicidade e Propaganda

01 Vaga para estágio em nível superior na área de Publicidade e Propaganda para atuar no Setor de Comunicação do Poder Legislativo Itatibense.

b) - Informática

01 Vaga para estágio em nível técnico ou superior na área de Informática, para atuar no setor de Informática da Câmara;

1.4. A realização do estágio remunerado tem por objetivo proporcionar ao estudante a experiência prática na linha de formação, constituindo-se em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano com as seguintes características:

1.4.1 - DA VAGA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE:

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, desempenhando as seguintes atividades:

- Auxílio na criação de campanhas publicitárias, produção gráfica, produção web, produção audiovisual, registro e divulgação de eventos, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação, diagramação, produção publicitária nos veículos de comunicação, redação publicitária, CorelDraw, Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Adobe Flash e Wordpress.

1.4.2 - DA VAGA PARA INFORMÁTICA

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

1. Ter conhecimento dos conceitos

básicos; instalação; configuração; suporte e uso do software MS Office 2007 e 2010 e dos programas integrantes: Word, Excel e PowerPoint. **2.** Tecnologias Rede e Internet: conceitos básicos; tipos de redes; dispositivos de conectividade; protocolos; cabeamento; normas técnicas; correio eletrônico; Internet, Intranet, Extranet; e-mail e avaliação de novas tecnologias. **3.** Sistema Operacional Windows XP/Vista/Windows7/Windows8: conceitos básicos; instalação; configuração; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede, segurança e compartilhamento em pastas e arquivos – (Sistema de Arquivos NTFS). **4.** Hardware e Software: conceitos básicos; montagem e instalação de computadores e periféricos (impressora, mouse, scanner, etc); instalação e configuração de drivers e softwares de base e aplicativos. **5.** Procedimento para realização de cópia de segurança (tipos de backup do Windows); conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.

1.5. O estagiário da Câmara Municipal de Itatiba obriga-se a guardar sigilo sobre assuntos institucionais de que vier a tomar conhecimento em virtude das atividades desenvolvidas no estágio.

1.6. Além de desempenhar as atividades características da vaga, o estagiário cumprirá as atribuições descritas no Anexo I deste edital, sem prejuízo de outras compatíveis com suas aptidões e seu curso de graduação, assim definidas pelo responsável pelo setor da Câmara Municipal de Itatiba onde o estágio será realizado.

1.7. O estagiário receberá a título de bolsa, obedecida a jornada máxima indicada, os valores fixados na Lei Municipal n.2.903, de 17 de abril de 1997, e suas alterações:

a) 1º ou 2º ano - R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

b) 3º ou 4º ano - R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

c) 5º ou 6º ano - R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)."

1.7.1 – Sempre que houver alteração na legislação que trata dos valores a serem pagos aos estagiários, estes terão seus vencimentos reajustados nos termos fixados pela Lei.

1.7.2 - É vedada a realização de estágio não remunerado, voluntário, gratuito, ou, de qualquer outra forma sem contraprestação pela Câmara Municipal de Itatiba.

1.8 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, nos termos do artigo 12, *caput*, da Lei n. 11.788/2008.

1.8.1 - O auxílio de que trata este item terá o seu valor fixado com base na tarifa de transporte coletivo fixada no município de Itatiba e será pago em relação aos dias de comparecimento ao estágio, por meio de créditos carregados no cartão integração.

1.8.2 – Será de responsabilidade do estagiário fornecer o número do cartão para concessão do auxílio-transporte.

1.9 - Não serão concedidos ao estagiário auxílio-alimentação e incluso no Plano de Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

1.10 - Tendo em vista que o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceituam o *caput* do artigo 3.º da Lei n.º 11.788/2008, o estagiário não terá direito a décimo terceiro salário.

1.11. O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/08.

1.12. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no *caput* deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se à contratação de 02 (dois) estagiários, ficando assegurada a participação de candidatos com deficiência.

2.1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da classificação final.

2.3. Surgindo as vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Somente será admitido ao estágio o candidato aprovado no processo de seletivo definido neste edital, sendo dele exigidos, para ocupar a vaga, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso de estágio expedido pelo Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Comprovante de Endereço;

c) Histórico escolar;

d) Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;

e) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverá ser conferidas com o original:

f) Carteira de identidade e CPF;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

h) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo os alunos pertencentes às instituições de ensino superior e técnico conveniadas com o Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), cabendo ao candidato a verificação dessa exigência junto à instituição na qual estuda.

4.2. As inscrições gratuitas serão realizadas no período compreendido entre 09 (nove) horas do dia 06 de fevereiro de 2014 até às 16 (dezesseis) horas do dia 21 de fevereiro de 2014, por meio da apresentação de ficha cadastral conforme modelo disposto no Anexo II deste edital.

4.2.1. A ficha cadastral de que trata o item anterior deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Itatiba, na Rua Romeu Augusto Rela, nº 1.100, Bairro do Engenho, em Itatiba/SP, não sendo admitido o protocolo de ficha cadastral fora do modelo disponibilizado neste edital.

4.2.1.1. Não haverá possibilidade de inscrição pela internet.

4.2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá ter cursado no mínimo 02 (dois) períodos dos cursos de graduação previstos neste edital.

4.2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, juntamente com a ficha cadastral:

a) Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

b) Histórico escolar do curso de graduação do candidato;

c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

d) Fotografia 3 x 4 ;

4.2.4. A entrega ou encaminhamento de documentação, por qualquer via, de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Itatiba não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino em tempo hábil.

4.3. Somente serão deferidas as inscrições recebidas no prazo estabelecido neste edital e cuja documentação atenda aos requisitos nele previstos.

4.3.1. A lista de inscrições deferidas será oportunamente divulgada na Imprensa Oficial do Município, Quatro Oficial de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal de Itatiba (www.camaraditiba.sp.gov.br).

4.3.2. Não haverá recurso da lista de inscrições deferidas.

4.4. Não será admitida inscrição condicional.

4.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha cadastral de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem às exigências, acarretarão o cancelamento da

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7. Todos os custos decorrentes da participação do candidato neste processo seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

4.8. Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo seletivo e de classificação será avaliado de acordo com análise do currículo/histórico escolar e elaboração de redação de forma que as notas totalizem 100 (cem) pontos de acordo com a tabela abaixo:

a) – análise do currículo/histórico escolar: 60 pontos

b) – elaboração de redação: 40 pontos.

5.2. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A primeira fase do processo seletivo dar-se-á por meio da análise do currículo/histórico escolar, sendo os critérios abaixo os únicos considerados relevantes para pontuação:

I – média mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso, índice este, obtido pela média geral de todas as notas somadas, divididas pelo número de disciplinas cursadas - 20 pontos

II – composição da grade curricular de acordo com as exigências da vaga- 20 pontos

III – ter frequência mínima de 70 % nos períodos já cursados - 20 pontos

5.2.2 – Os itens acima mencionados serão pontuados pela Comissão Avaliadora de Estágio nos termos do item 5.1.

5.2.3 – Serão considerados classificados e aptos a seguirem para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da nota da primeira fase.

5.2.4. A Comissão Avaliadora de Estágio, depois de verificada a documentação apresentada pelos candidatos, organizará a lista de classificação com as pontuações obtidas, responsabilizando-se pela publicação da referida lista na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

5.2.5. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final alcançada.

5.2.6. No caso de empate no resultado final, a preferência dar-se-á na seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;

b) O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;

c) O candidato que possuir a maior idade.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

5.2.8 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.3. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.3.1 – Nesta fase os candidatos que obtiverem 70% da nota da primeira fase, serão convocados pela Imprensa Oficial do Município, para que em dia e horário abaixo descritos, lhes seja aplicada a redação.

5.3.2 - O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo, para o qual será atribuído no máximo trinta pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

- a)** Organização das ideias - introdução, desenvolvimento e conclusão – 10 pontos;
- b)** Organização do texto – parágrafos, caligrafia – 10 pontos;
- c)** Aspectos ortográficos – vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação – 20 pontos.

5.3.3 Será considerado inabilitado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota final da redação;
- b)** não atender a proposta solicitada (fuga do tema) ou não escrever um texto dissertativo-argumentativo.

5.3.4 O tempo para a realização da redação será de uma hora e trinta minutos.

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

5.4.1 Havendo empate na pontuação, o desempate será feito sucessivamente conforme os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

- a)** O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b)** O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;
- c)** O candidato que possuir a maior idade.

5.4.2 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.5 – O tema da redação será relacionado à Câmara Municipal de Itatiba e às matérias de sua competência, e será divulgado no

6. DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1. A redação será realizada no dia **06 de março de 2014, às 14 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, auditório da Câmara Municipal de Itatiba, Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP.**

6.2 – Caso o número de inscritos supere a capacidade do local, será definido, no edital de convocação, novo local para realização da redação.

6.3. Os Candidatos deverão estar no

local de realização da prova com 20 minutos de antecedência, munidos da Carteira de Identidade, caneta esferográfica azul, lápis e borracha. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

6.4. Para a realização da redação os candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

6.5 – Os candidatos terão o prazo máximo de 90 minutos para elaboração da redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação do resultado classificatório será feita na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação final caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, de forma legível, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Itatiba, em seu Protocolo Geral.

8.3. Não serão admitidos recursos enviados por qualquer outro meio diferente do estabelecido no item 8.2.

8.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e contínuo.

8.5. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão Avaliadora de Estágios, o resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente ordem de classificação, por curso, conforme o surgimento de vagas, após a publicação do resultado final, observado o item 2.1, parte final.

9.1.1. As convocações poderão ocorrer para estágio nos turnos da manhã, tarde, ou em horários compreendendo parte dos dois períodos, desde que compatíveis com o horário de expediente da Câmara Municipal de Itatiba.

9.1.2 Ocorrida a convocação, o candidato que não se manifestar

11. CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|----------------------|--|
| 06 a 21 de fevereiro | Inscrições de forma presencial na Câmara Municipal de Itatiba, no período das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas. |
| 25 de fevereiro | Data prevista para divulgação da lista de classificação da 1ª fase de avaliação. |
| 27 de fevereiro | Data prevista para publicação da lista dos classificados aptos a prosseguirem na 2ª fase de avaliação. |
| 06 de março | Data de realização da 2ª fase da avaliação (Redação) |
| 11 de março | Data prevista para divulgação do Resultado Final |
| 13 de março | Prazo final para interposição de recursos quanto ao resultado final |

em 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, perderá o seu direito a ocupar a vaga, devendo a Câmara Municipal de Itatiba prosseguir na convocação dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3. O candidato convocado poderá recusar formalmente a convocação por qualquer motivo.

9.2. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do período de vigência do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo de estagiários terá validade de 01 (um) ano, sem prorrogação, a contar da data da homologação do resultado final, publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.2. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do processo seletivo, manter atualizados seu endereço, telefone de contato e endereço eletrônico perante a Câmara Municipal de Itatiba.

10.3 Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes permanecerão em banco reserva durante a vigência do processo seletivo.

10.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à aceitação.

10.5 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o caput do art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008.

10.6 – As informações sobre este processo seletivo serão prestadas pela Comissão Avaliadora de Estágio por meio do telefone (11) 4524-9600 ou pelo endereço eletrônico cmi@camaraitatiba.sp.gov.br.

10.7. Caso constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processo ilícito para se inscrever no certame e/ou obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8 – É vedada a participação no presente processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes políticos ou de servidor da Câmara Municipal de Itatiba investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora de Estágio.

12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO;
- ANEXO II** - FICHA CADASTRAL;
- ANEXO III** - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Ao estagiário da Câmara Municipal de Itatiba incumbe:

- 1.1.** Comparecer diariamente ao local do estágio, salvo por motivo de doença ou prévia comunicação ao responsável pelo órgão em que realizar o estágio;
- 1.2.** Realizar as atividades pertinentes sua área de formação, sob supervisão do responsável pelo órgão em que exercer suas atividades;
- 1.3.** Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas que atender;
- 1.4.** Realizar as atividades determinadas por seu supervisor, com a observância de estritamente atender às finalidades e/ou atribuições da vaga de estágio que ocupa;
- 1.5.** Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas

atividades, desde que autorizado pelo responsável pelo Setor a que estiver lotado;

- 1.6.** Manter conduta irrepreensível em relação à observância de normas legais e regulamentares;
- 1.7.** Solicitar auxílio específico e direto supervisor e/ou responsável pelo setor, nas atividades cuja execução lhe for mais dificultosa;
- 1.8** – Desempenhar as funções nos termos dos itens 14.1 e 14.2 do Edital do processo seletivo.
- 1.9.** Dar ciência responsável pelo setor quanto a eventuais irregularidades que tiver ciência em razão do estágio;
- 1.10.** Zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;
- 1.11.** Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição;
- 1.12.** Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

| | | |
|---|-----------------------------|-----------------|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo) | | Foto % |
| DATA DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo) | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| ÁREA: | VAGA: | |
| FACULDADE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | PERÍODOS CONCLUÍDOS: | |
| CPF: | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATURALIDADE: (CIDADE / UF) | |
| SEXO: () FEMININO () MASCULINO | ESTADO CIVIL: | |
| TELEFONE FIXO: | TELEFONE CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO / CIDADE / CEP: | | |
| DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO | TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro as exigências previstas no edital. | | |
| Assinatura do candidato | | |

ATENÇÃO: Esta ficha deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Câmara preenchida e com a foto. Apenas os campos contendo o número e data de inscrição serão preenchidos pelo funcionário do setor de protocolo.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

RAZÕES DO RECURSO

Nesses termos, pede deferimento.

ÁREA/CURSO: _____
 NOME DO CANDIDATO(A): _____
 Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Itatiba, de de 2014

Assinatura do candidato



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Secretaria da Educação



CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - ANO LETIVO 2.014

| FAIXA | DATA / FASE | LOCAL | HORÁRIO | EVENTOS |
|--------------------------------|---|--|--------------|---|
| Faixa I (EFETIVOS) | 06/Fev/2014 <i>Opção e Constituição de Jornada</i> | Unidade Escolar | 8h | PEB I e II Municipal e Municipalizado - Opção e Constituição de Jornada. |
| | 06/Fev/2014 atribuição aulas EXCEDENTES e Declínio | S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | 13h | PEB I e II - atribuição aulas para EXCEDENTES e para quem declinou. |
| | 07/Fev/2014 Ampliação de Jornada e Carga Supl. de Projetos | Unidade Escolar | 7h30 | PEB II (Professor de Educação Básica II - Ciclos III e IV) Municipal - Ampliação de Jornada e Carga Suplementar de Projetos. |
| | 07/Fev/2014 artº 121 (<i>antiga 49</i>) | S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | 12h30 | PEB I e II Municipal e Municipalizado inscritos no art. 121 da Lei Municipal nº 4.623/13 inciso VII. |
| | 07/Fev/2014 CARGA SUPLEMENTAR | S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | 14h30 16h | PEB II - Inscritos na CARGA SUPLEMENTAR PEB I (Outro Campo de atuação) e PEB II Carga Suplementar Proj.Leitura e PPF |
| Faixa III (CONTRATADOS) | 7/Fev/2014 Contratados | S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | 8h30 | Projetos da Educação Inclusiva: Reencontro, Multiplicar, Sala de Recursos, NUPEJA |
| | 08/Fev/2014 CONTRATADOS | S.E. - EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | 8h | a) PEB I - Educação Infantil - Processo Seletivo 2014 |
| | | | 8h | b) PEB II - Processo Seletivo 2014 |
| | | | 10h | c) PEB I - Ciclos I e II - Processo Seletivo 2014 |

OBS.: Os Candidatos **Classificados no Processo Seletivo** deverão apresentar, no ato da Atribuição, **Comprovante de Habilitação**, nos termos do Edital 01/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

| | | | |
|--|-------|--------|--|
| E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo | 15:00 | 11/fev | Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294 |
| U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari | 08:00 | 12/fev | Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665 |
| CAISMI - Maria Abraão | 14:30 | 12/fev | Ângelo facioni nº 84 - Jd. São José - TEL. 4538-0038 |
| E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela | 14:30 | 13/fev | Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127 |
| E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscon | 14:00 | 14/fev | Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514 |
| CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento | 09:30 | 17/fev | Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832 |
| CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos | 08:00 | 20/fev | Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438 |
| E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves | 14:00 | 20/fev | Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556 |
| Centro de Fisioterapia e Reabilitação | 14:00 | 20/fev | Benjamin Constant nº 1079 - Centro - TEL. 4594-5129 |
| E.S.F. 01 - Abramo Delforno | 14:00 | 21/fev | Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399 |
| E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni | 14:00 | 24/fev | Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679 |
| E.S.F. 04 e 11 CECI | 14:00 | 25/fev | Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333 |
| ACE -Ambulatório Central de Especialidades | 14:00 | 25/fev | Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934 |
| CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II | 10:00 | 26/fev | Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - VI. Cassaro - TEL. 4487-1712 |
| CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas | 14:00 | 26/fev | Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas |
| U.B.S. - Tapera Grande | 09:00 | 27/fev | Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225 |
| U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana | 15:00 | 27/fev | Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133 |
| ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli | 08:30 | 28/fev | R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217 |



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2014

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2014, válido para os alunos que **comprovarem a matrícula** e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, **que não sejam oferecidos em Itatiba.**

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2014, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino (**Não serão aceitas cópias de boletos bancários e declarações on-line sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações**).

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso da declaração o número de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 1º semestre

- Toda documentação deverá ser entregue em **envelope Pardo A4**, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

| | |
|--|--|
| <p>Nome:</p> <p>Cidade onde estuda:</p> <p>Telefone:</p> | |
|--|--|

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- **Prazo para entrega dos documentos para realização de novas inscrições:** 17 a 28 de fevereiro.

- **Horário de Atendimento:** Segunda, Terça, Quarta e Sexta: 13h às 16h.

Quinta-feira: 09h às 12h

- **Local:** Centro de Capacitação (Antigo Paço

de 2014, o benefício será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal)** munidos de:

- Cópia autenticada de RG;
- Cópia autenticada de CPF;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2014, **carimbada ou assinada pela Instituição de Ensino (Não serão aceitas cópias de boletos bancários e declarações on-line sem assinatura e carimbo do responsável pelas informações)**;
- Cópia do cartão da conta bancária (**Corrente ou Poupança**), **apenas** dos bancos: Caixa

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade e inscrito no CPF, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Municipal) – Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)

- **Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício:** 17 a 28 de fevereiro.

- **Horário de Atendimento:** segunda a sexta-feira: 13h às 15h

- **Observação:** Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

- **Local:** Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 –

Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X ; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013;**

- Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até a universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO (Sec. Municipal da Educação).

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 06 de fevereiro de 2014

MARIA DE FATIMA S. POLESÍ LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante Geral de Produção

Masculino, acima de 18 anos, para indústria de blocos

Assistente de Produção
Masculino, acima de 30 anos, técnico ou superior

Auxiliar de Limpeza
Feminino, disponibilidade das 14 às 22 horas

Auxiliar de Limpeza
Ambos os sexos, disponibilidade das 15 às 23 horas

Auxiliar de Produção
Masculino, 18 a 26 anos, para pintura industrial

Auxiliar de Produção
Masculino, 20 a 35 anos, serviço pesado em metalúrgica

Carpinteiro
Masculino

Caseiros
Ele para jardim, horta, piscina e serviços gerais, ela para cozinhar e faxina, com referencia e estabilidade

Coordenador de Produção
Masculino, acima de 30 anos, serviços de monitoramento e coordenação de produção, perfil de liderança

Cozinheiro
Ambos os sexos, para restaurante

Eletricista Diesel B ou A
Masculino, com experiência comprovada

Empregada Domestica
Feminino, disponibilidade para finais de semana

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

Jardineiro

Masculino, para indústria

Mecânico de Maquinas Pesadas com ou Sem Experiência
(para trabalhar em Minas Gerais)

Masculino, acima de 18 anos, com habilitação B, sem experiência bolsa no valor de R\$ 1017,00, por 4 meses para fazer curso

Mecânico Diesel B
Masculino, com experiência comprovada

Oficial de Serviços Gerais
Masculino, para manutenção predial, com CNH

Oficial de Serviços Gerais
Masculino, manutenção em geral, alvenaria, elétrica, hidráulica e cuidar de piscina

Operador de Corte e Vinco
Masculino, com experiência em hot stamping

Pedreiro
Masculino

Servente de Pedreiro
Masculino

Técnico ou Auxiliar de Enfermagem
Ambos os sexos, para cooperativa

Vendedor Externo
Ambos os sexos, com carro ou moto, para produtos farmacêuticos